



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 - Centro - CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 - CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

INDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de MAIO
XIV	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

Ubajara, 22 de julho de 2014.

Of. Nº 20140722-2/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** atinente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

LENO SOARES ARAÚJO
Ex-Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0



PORTARIA Nº 2013.01.02.04

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

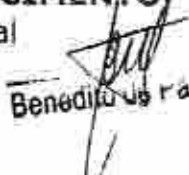
I – **NOMEAR** a Sr. **LENO SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 426.948.093-91, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CC-I**, da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Ubajara;

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará
Em, 02 de janeiro de 2013.


JOSE ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal


Benedito dos Ramos Neto

PORTARIA Nº 074/2014

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o Sr. **LENO SOARES DA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 426.948.093-91, exerce o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na Secretaria de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Ubajara/CE.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara - Estado do Ceará
Em, 27 DE MAIO DE 2014.


JOSE ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

Município: UBAJARA	Mês/Ano: 05/2014
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Unidade orçamentária: 03-FUNDO MUNICIPAL D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: UBAJARA	Exercício: 2014	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, 111 VILA BANCÁRIA - CEP: 63.300-00 LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP: 60.025-131 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 9916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

UBAJARA/CE, 31 de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

Contador

CPF: 360.887.573-53 – CRC/CE: 010648/0-5

JOSE ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CPF: 057.176.803-25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **UBAJARA**

Exercício: **2014**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 09.03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome do Servidor (Gestor): LENO SOARES ARAÚJO			
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	CPF: 426.948.093-91		
Matrícula: 0015	Período da Gestão: 01/01/2014 a 31/05/2014		
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 2013.01.02.04	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2013
Endereço Residencial: RUA JOSÉ AGAPITO PEREIRA, 372			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: UBAJARA/CE			
UF: CE	CEP: 62.320-000		
Telefones: (88) 9962-1862			

Elaborado por: LENO SOARES ARAÚJO		Período da Gestão: 01/01/2014 a 31/05/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 2013.01.02.04	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Prefeito:

ASS: 

ASS: 

NOME: Maria Janaina Cavalcante Bezerra

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 580.807.593-91

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Visto 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Perreira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Balanco Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
Receita Patrimonial	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
Sub-Total:	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
Deficits:	507.500,00	49.400,11	458.099,89 (-)
Total Geral:	511.000,00	51.761,00	459.239,00 (-)

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	511.000,00	51.761,00	459.239,00
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	511.000,00	51.761,00	459.239,00
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	511.000,00	51.761,00	459.239,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
 6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
 Página: 1

Balanco Financeiro
 Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.360,89	Assistência Social	51.761,00
Receita Patrimonial	2.360,89		
Total da Receita Orçamentária:	2.360,89	Total da Despesa Orçamentária:	51.761,00
Empenhado a Pagar Processado	300,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	6.592,99		
Total Empenhado a Pagar	6.892,99		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
Contribuição Previdenciária - INSS	2.091,87	Contribuição Previdenciária - INSS	1.698,27
IRRF	261,00	RESTOS A PAGAR 2013	4.017,00
ISS	30,51	Salário Família	739,80
Salário Família	591,84		
Total da Receita Extra Orçamentária:	2.975,22	Total da Despesa Extra Orçamentária:	6.455,07
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FM	77.889,79		
Total das Receitas por Transferências:	77.889,79	Total das Despesas por Transferências:	0,00
Total:	90.118,89	Total:	58.216,07
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
B.B 14.268-9 (PMU/FMDCA	3.653,43	B.B 14.268-9 (PMU/FMDCA	35.556,25
B.B 14.416-9 (IMPOSTOS/FMDCA	1,28	B.B 14.416-9 (IMPOSTOS/FMDCA	1,28
Saldo do mês anterior em Banco:	3.654,71	Saldo do mês atual em Banco:	35.557,53
Total Geral:	93.773,60	Total Geral:	93.773,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 31 de Maio de 2014

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
 000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
 Página: 1

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponível	35.557,53	Restos a Pagar	6.892,99
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	300,00
Banco Conta Movimento	35.557,53	Restos a Pagar Não Processados	6.592,99
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	323,96	Depósitos / Créditos Diversos	1.743,13
Salário Família	323,96	Contribuicao Previdenciaria - INSS	767,93
		ISS	714,20
		IRRF	261,00
Ativo Permanente	935,00		
BENS MÓVEIS	935,00		
Soma do Ativo Real	36.816,49	Soma do Passivo Real	8.636,12
		Ativo Real Liquido:	28.180,37
Total Geral:	36.816,49	Total Geral:	36.816,49

MUNICIPIOS CONSULTORIA E
 000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
 FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
 Página: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Recaltas Correntes	2.360,89	DESPESAS CORRENTES	51.761,00
Receita Patrimonial	2.360,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.650,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.111,00
Mutações Patrimoniais Ativas	77.889,79		
REPASSE RECEBIDO	77.889,79		
Independentes da Execução Orçamentária	100,00		
CANC. DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100,00		
Total das Variações Ativas	80.350,68	Total das Variações Passivas	51.761,00
		Superávit Verificado:	28.589,68
Total Geral:	80.350,68	Total Geral:	80.350,68

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E
 000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
 6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1
 (em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	2.360,89	Despesas Correntes	51.761,00
Receita Patrimonial	2.360,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.650,00
DEFICIT Corrente	49.400,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.111,00
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	2.360,89	Despesas	51.761,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	49.400,11		
Total Geral do Anexo 01:	51.761,00		51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
 000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
				2.360,89
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		2.360,89	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.360,89		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.360,89		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.360,89		
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.360,89		
Total Geral:				2.360,89

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
8 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
Página: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/86)

Orgão: 09 Secretaria de Ação Social

U.O.: 09.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
				51.761,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.650,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	24.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.111,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.111,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	670,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	18.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:		51.761,00	51.761,00	51.761,00
			Total Geral:	51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE, S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
				51.761,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.650,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	24.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.111,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.111,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	670,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	18.400,00		
Total Geral:				51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
Página: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Ação Social

U.O.: 09.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
Total Geral:		0,00	0,00	51.761,00	51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	51.761,00	51.761,00
Total Geral:		0,00	0,00	51.761,00	51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -

000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	51.761,00	0,00	51.761,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	51.761,00	0,00	51.761,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	51.761,00	0,00	51.761,00
Total Geral:		51.761,00	0,00	51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -

000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	51.761,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	51.761,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR-CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Fundo Municipal da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00	51.761,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	51.761,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
1325.01.08.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)
Total Geral:		3.500,00	2.360,89	1.139,11 (-)

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE. S/S -
000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Página: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Ação Social
 U.O.: 09.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	465.000,00	0,00	465.000,00	51.761,00	413.239,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	103.000,00	0,00	103.000,00	32.650,00	70.350,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	32.650,00	70.350,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00	0,00	90.000,00	24.750,00	65.250,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00	7.900,00	100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	362.000,00	0,00	362.000,00	19.111,00	342.889,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	357.000,00	0,00	357.000,00	19.111,00	337.889,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	670,00	4.330,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	162.000,00	0,00	162.000,00	41,00	161.959,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	85.000,00	0,00	85.000,00	18.400,00	66.600,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		511.000,00	0,00	511.000,00	51.761,00	459.239,00
Total Geral:		511.000,00	0,00	511.000,00	51.761,00	459.239,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE, S/S -
 000325/O

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
 6 - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/05/2014
 Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	

río	Saldo Para o Período Seguinte	
	Débito	Crédito
Baixa		
4.117,00	0,00	300,00
0,00	0,00	6.592,99
4.117,00		6.892,99
739,80	323,96	0,00
1.688,27	0,00	767,93
0,00	0,00	714,20
0,00	0,00	261,00
6.555,07		8.636,12


 MUNICIPIOS CONSULTORIAE CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 360.327.573-53 - CRC/CE: 01064810-5

LENO SOARES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

Em, 31 de maio de 2014.

LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

Município: UBAJARA

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

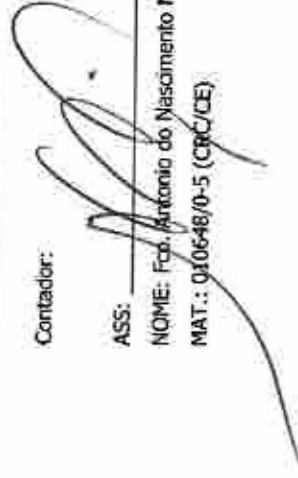
Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 

NOME: Maria Janaina Cavalcante Bezerra
MAT.: 580.807.593-91

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CPC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Leno Soares de Araújo
MAT.: 0015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará
Em, 31 de maio de 2014.

LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: UBAJARA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES


Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 

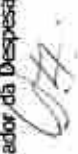
NOME: Maria Janelina Cavalcante Bezerra
MAT.: 580.807.593-91

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:



ASS: _____
NOME: Leno Soares de Araújo
MAT.: 0015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará
Em, 31 de maio de 2014.

LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **UBAJARA**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/05/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**


Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

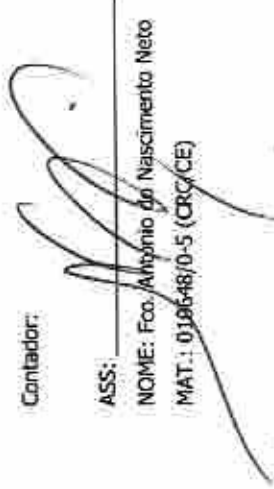
LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 

NOME: **Maria Janaina Cavalcante Bezerra**
MAT.: **580.807.593-91**

Contador:

ASS: 

NOME: **Fco. Augusto do Nascimento Neto**
MAT.: **010648/0-5 (CRC/CE)**

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: **Leno Soares de Araújo**
MAT.: **0015**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 09		Secretaria de Ação Social		Unidade Orçamentária: 0903		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31030001	31/03/2014	Ordinário	MURILO DA SILVA COSTA	08.243.0143.2.092-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
31030002	31/03/2014	Ordinário	PENISIO FERREIRA LIMA	08.243.0143.2.092-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
02010320	02/01/2014	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08.243.0143.2.092-0000	3.1.90.13.00	7.900,00	0,00	2.966,90	2.966,90
02010217	02/01/2014	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI	08.243.0143.2.092-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	0,00	626,09	626,09
07010001	07/01/2014	Ordinário	MURILO DA SILVA COSTA	08.243.0143.2.092-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
02050077	02/05/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTAB	08.243.0143.2.092-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	300,00	3.000,00	3.000,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						12.200,00	300,00	6.592,99	6.892,99
Totais R\$:						12.200,00	300,00	6.592,99	6.892,99


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/A
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF 360.887.573-53 /CRCICE 010649054


RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Unidade Gestora: FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/05/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
06010002	02120058	06/01/2014	33903600	09.03.08.243.0020.2087.0000	FABIANO VIEIRA DE ARAUJO	1.017,00	0,00
08010006	02120135	08/01/2014	33903900	09.03.08.243.0020.2087.0000	**MUNICIPIOS CONSULTORIA E	3.000,00	0,00
					4.017,00	4.017,00	0,00



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/A
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 369.837.573-53 - CRC/CE 01064800-8

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
Unidade Gestora:	6	FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade Orçamentária:	09.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA				
26.12.0001	26/12/2013	PENISIO FERREIRA LIMA	08.243.0038.2088.0000.33901400	Processado	08/04/2014	100,00
Total da Unidade Orçamentária:						100,00
Total da Unidade Gestora:						100,00
Total Geral:						100,00


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/A
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - ZRC/CE: 010649303-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **UBAJARA/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)** o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** não efetuou **liquidação** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

Em, 31 de maio de 2014.

LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)**, referente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de UBAJARA – Estado do Ceará
Em, 31 de maio de 2014.

FRACISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
MUNICÍPIOS CONSULTORIA – CRC/CE 000325/O



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Maio de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)


2. Em Banco R\$: 35.557,53 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Tres Centavos)


Org.: 6 FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE
U.O.: 0903 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
111	B.B	14.268-9 (PMU/FMDCA)	35.556,29
112	B.B	14.416-9 (IMPOSTOS/FMDCA)	1,28
Total da Und.			35.557,53
Total da Unidade Gestora:			35.557,53

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 35.557,53 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.107.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5


LENO SOARES DE ARAUJO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)


PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

Unidade Gestora: 6 FUNDO MUNIC DIR CRIANCA E ADOLESCENTE

Unid. Orç: 0903 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
111	B.B. 14.268-9 (FMU/FMDCA	3.653,43	80.250,68	48.347,86	35.556,25
112	B.B. 14.416-9 (IMPOSTOS/FMDCA	1,28	0,00	0,00	1,28
	3.654,71	80.250,68	48.347,86	35.557,53
	3.654,71	80.250,68	48.347,86	35.557,53
	3.654,71	80.250,68	48.347,86	35.557,53


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antônio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 350.887.573-53 - CRC/CE: 0110648/0-5

EXTRATOS
JANEIRO/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0532-0		Conta: 14.268-9	Titular: P M U D C ADOLESCENTE				
31/12/2013		Saldo anterior					3.653,43 C
06/01/2014		0470 - TRANSF. ON LINE	00550532000018175	99015	874,62		
06/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,76	
06/01/2014		Movimento do dia			874,62	0,76	2.779,57 C
		Saldo					
07/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,16	
07/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,16	2.779,73 C
		Saldo					
08/01/2014		0470 - TRANSF. ON LINE	00553296000019234	99015	2.955,00		
08/01/2014		0870 - TRANSF. ON LINE	00550532000005431	99015		5.000,00	
08/01/2014	07/01/2014	0307 - EST RAT	00000000909053213	11142	0,16		
08/01/2014	07/01/2014	0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,16	
08/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		1,47	
08/01/2014		Movimento do dia			2.955,16	5.001,63	4.826,20 C
		Saldo					
10/01/2014		0870 - TRANSF. ON LINE	00550532000005431	99015		5.243,06	
10/01/2014		Movimento do dia			0,00	5.243,06	10.069,26 C
		Saldo					
13/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,01	
13/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,01	10.069,27 C
		Saldo					
15/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,84	
15/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,84	10.070,11 C
		Saldo					
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,28	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053217	12142		0,56	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053226	12142		0,15	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053224	12142		0,04	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053230	12142		0,06	
16/01/2014		Movimento do dia			0,00	1,09	10.071,20 C
		Saldo					
17/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053203	12142		0,14	
17/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053202	12142		0,01	
17/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053231	12142		0,08	
17/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053230	12142		0,40	
17/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,63	10.071,83 C
		Saldo					
21/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053203	12142		0,44	
21/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,44	10.072,27 C
		Saldo					
22/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053203	12142		0,25	
22/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		0,20	
22/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,45	10.072,72 C
		Saldo					
23/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		0,62	

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
23/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,62	10.073,34 C
		Saldo					
28/01/2014		0470 - TRANSF. ON LINE	00550532000006572	99015	4.701,96		
28/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		0,78	
28/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053210	12142		4,11	
28/01/2014		Movimento do dia			4.701,96	4,89	5.376,27 C
		Saldo					
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909053210	12142		3,50	
29/01/2014		Movimento do dia			0,00	3,50	5.379,77 C
		Saldo					
30/01/2014		0870 - TRANSF. ON LINE	00550532000005431	99015		2.834,61	
30/01/2014		0870 - TRANSF. ON LINE	00550532000005431	99015		6.194,66	
30/01/2014		Movimento do dia			0,00	9.029,27	14.409,04 C
		Saldo					
31/01/2014		Participação em rendimento de aplicações					2.400,05 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/01/2014		Saldo					14.409,04 C

6.11 = 1.073,34

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/02/2014

<u>Data</u>	<u>Dt. Bal.</u>	<u>Histórico</u>	<u>Documento</u>	<u>Lote</u>	<u>Débitos</u>	<u>Créditos</u>	<u>Saldo</u>
Agência: 0532-0		Conta: 14.415-9	Titular: P M D A FMDACA IMPOSTOS				
31/12/2013		Saldo anterior					1,28 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/01/2014		Saldo					1,28 C

EXTRATOS

MAIO/2014



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/06/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0532-0		Conta: 14.268-9	Titular: P M U D C ADOLESCENTE				
30/04/2014		Saldo anterior					28.996,75 C
01/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053224	12142		2,07	
01/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053217	12142		1,26	
05/05/2014		Movimento do dia			0,00	3,33	
		Saldo					29.000,08 C
06/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053230	12142		4,41	
06/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053228	12142		0,02	
06/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053224	12142		1,22	
08/05/2014		Movimento do dia			0,00	5,65	
		Saldo					29.005,73 C
07/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053230	12142		4,05	
10/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053202	12142		0,66	
07/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053227	12142		293,35	
07/05/2014		Movimento do dia			0,00	298,06	
		Saldo					29.303,79 C
09/05/2014		0363 - TELEFONE	00000000000050901	13105	127,68		
09/05/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00550532000005431	99015		12.593,86	
09/05/2014		Movimento do dia			127,68	12.593,86	
		Saldo					41.769,97 C
11/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		0,03	
14/05/2014		Movimento do dia			0,00	0,03	
		Saldo					41.770,00 C
15/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		1,54	
15/05/2014		Movimento do dia			0,00	1,54	
		Saldo					41.771,54 C
16/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		0,04	
16/05/2014		Movimento do dia			0,00	0,04	
		Saldo					41.771,58 C
19/05/2014		0196 - INSS ARREC.	00000000000051901	13105	1.337,04		
19/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		20,86	
19/05/2014		Movimento do dia			1.337,04	20,86	
		Saldo					40.465,40 C
20/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		6,73	
20/05/2014		Movimento do dia			0,00	6,73	
		Saldo					40.462,13 C
21/05/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00550532000006154	99015	100,00		
21/05/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00550532000008521	99015	150,00		
21/05/2014		Movimento do dia			250,00	0,00	
		Saldo					40.212,13 C
22/05/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00550532000006572	99015	4.701,96		
22/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		39,96	
22/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053212	12142		0,35	
22/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053221	12142		2,95	
22/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,46	
22/05/2014		Movimento do dia			4.701,96	43,72	
		Saldo					35.553,89 C

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/06/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
01/05/2014	22/05/2014	0307 - EST RAT	00000000909053209	11142	39,96		
	22/05/2014	0307 - EST RAT	00000000909053212	11142	0,35		
	22/05/2014	0307 - EST RAT	00000000909053221	11142	2,95		
	22/05/2014	0307 - EST RAT	00000000909053213	11142	0,46		
23/05/2014	22/05/2014	0941 - RAT REND	00000000909053209	12142		39,96	
23/05/2014	22/05/2014	0941 - RAT REND	00000000909053212	12142		0,35	
23/05/2014	22/05/2014	0941 - RAT REND	00000000909053213	12142		0,46	
23/05/2014	22/05/2014	0941 - RAT REND	00000000909053221	12142		2,93	
23/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053221	12142		1,29	
23/05/2014		Movimento do dia			43,72	44,99	
		Saldo					35.555,16 C
27/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053221	12142		0,94	
27/05/2014		Movimento do dia			0,00	0,94	
		Saldo					35.556,10 C
28/05/2014		0941 - RAT REND	00000000909053221	12142		0,15	
28/05/2014		Movimento do dia			0,00	0,15	
		Saldo					35.556,25 C

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/06/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0532-0		Conta: 14.416-9	Titular: P M D A FMDACA IMPOSTOS				
30/04/2014		Saldo anterior					1,28 C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 002/2014

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara/CE, no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, mediante composição a seguir:

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ – CPF: 322.544.583-53 – PRESIDENTE

FRANCISCA SALES PIMENTEL – CPF: 287.440.633-34 – MEMBRO

ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE-CPF: 441.771.603-00 – MEMBRO

MICHELLE COUTINHO OLIVEIRA VIEIRA – CPF: 024.225.893-08 – MEMBRO SUPLENTE

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

Em, 02 de Janeiro de 2014.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2014

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ**, inscrita no CPF Nº 322.544.583-53, para exercer o cargo de PREGOEIRA OFICIAL do município de Uabajara/CE, para realizar e comandar as Licitações na modalidade PREGÃO, no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

II – A designação dos servidores FRANCISCA SALES PIMENTEL, inscrita no CPF nº 287.440.633-34 e MICHELLE COUTINHO OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº 024.225.893-08 para comporem a equipe de apoio.

III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Uabajara – Estado do Ceará

Em, 02 de Janeiro de 2014.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Perelra, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará
Em, 31 de maio de 2014.


LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

Município: UBAJARA

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO


ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Leno Soares de Araújo

MAT.: 0015

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 
NOME: Maria Janaina Cavalcante Bezerra

MAT.: 580.807.593-91

Cargo: Secretário de Ação Social

Assinatura: 

MUNICÍPIOS CONSÓRCIO DE CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto

Solo Administrador

CPF: 368.087.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

Contador:

ASS: 

NOME: Leno Soares de Araújo

MAT.: 0015

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Leno Soares de Araújo

MAT.: 0015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Balancete da Receita - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

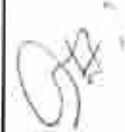
Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Maio	Arrecadação em Maio	Anulação até Maio	Arrecadação até Maio	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
1325.01.06.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	1.138,11 (-)
Totais Orçamentários:		3.500,00	0,00	382,32	0,00	2.360,88	

Classificação Extra

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Maio	Dedução até Maio
100010000	Salário Família	0,00	0,00
100040000	Contribuição Previdenciária - INSS	147,96	591,84
100060000	ISS	398,00	2.001,87
100070000	IRRF	0,00	30,51
Totais Extra Orçamentários:		543,96	2.975,22

Total Geral:

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Maio	Transferência até Maio
6	FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.593,86	77.889,79
Total de Transferências:		12.593,86	77.889,79



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E
Contador 000325/O

MARIA JANAINA CAVALCANTE BEZERRA
Tesorreiro

LENO SOARES DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Elemento Despesa Lan	Fic Orc.	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Maio até	Despesa Empenhada em Maio até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Maio até	Despesa Paga em Maio até	Despesa a Pagar
6 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE												
09.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA												
08.243.0056.2.088.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES												
33903000	572	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	573	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	574	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	575	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0142.2.089.0000 COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES												
33903000	576	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	577	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	578	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	579	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.		55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.090.0000 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA												
33903000	580	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	581	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.091.0000 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS												
33903000	582	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	583	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	584	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	585	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.		16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.092.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												
31900400	586	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	587	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	24.750,00	65.250,00	24.750,00	4.950,00	24.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp/Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Maio até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Maio até	Despesa em Maio até	Paga em Maio até	Despesa a Pagar
31901300	588	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	1.089,00	4.933,10	4.933,10	2.966,90
33904300	589	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	590	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	670,00	250,00	870,00	370,00	300,00
33903000	591	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	41,00	41,00	0,00
33903200	592	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	593	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	594	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	595	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	18.400,00	0,00	14.773,91	14.773,91	3.626,09
33904700	596	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	597	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	598	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de P. A.		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	51.761,00	6.289,00	45.168,01	44.868,01	5.892,99
08.243.0149.2.093.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRABALHO INTANTIL												
33903000	599	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	602	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de P. A.		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0149.2.094.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE ÀS DROGAS												
33903000	603	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	604	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	605	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	606	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de P. A.		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.		511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	51.761,00	6.289,00	45.168,01	44.868,01	6.892,99
Total da U. G.		511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	459.239,00	6.289,00	45.168,01	44.868,01	6.892,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/05/2014

Elemento Despesa Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel	Despesa em Maio	Despesa Empenhada em Maio até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Maio até	Despesa em Maio até	Paga a Paqar	Despesa a Paqar	
Total Orc.:	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	51.761,00	459.239,00	8.289,00	45.168,01	6.418,68	44.860,21	8.892,96

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Maio	Pagamentos em Maio	Pagamentos até Maio
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	4.017,00
100010000	Salario Família	0,00	147,96	739,80
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	396,00	1.698,27
Total Extra Orçamentário:		0,00	543,96	6.455,07

MUNICIPIOS CONSULTORIA E
Contador 000325/O

MARIA JANAINA CAVALCANTE BEZERRA
Tesoureiro

LENO SOARES DE ARAUJO
Gestar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/05/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000
CNPJ: 07.735-541/0001-07 – CGF: 06.920.165-0

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **UBAJARA/CE** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/05/2014)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

Em, 31 de maio de 2014.

LENO SOARES ARAÚJO
Secretário de Ação Social
CPF: 426.948.093-91

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Prudêncio Furtado, 16 - Fone 634-1246
CEP 62350-000 - UBAJARA-Ce

ART-8º - FICA INSTITUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS...

LEI Nº 540, DE 15 DE JULHO DE 1997

Estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Ubajara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 38, § 1º, incisos I e II, combinado com o art. 71 incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - A política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na Lei Federal nº 8.089, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei, será efetivada por meio de:

I - Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;

III - Serviços especiais de prestação e atendimento médico e psico-social às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Outros programas e/ou serviços de proteção ou sócio-educativos respeitadas as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste artigo, podendo, ainda, estabelecer consórcio intermunicipal para o atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente será assegurada mediante a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a criação do:

- I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do;
- II - Conselho Tutelar.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 380, de 30 de novembro de 1990, funcionará como órgão deliberativo, paritário, consultivo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Ação Social, competindo-lhe especialmente:

I - estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente no Município de Ubajara;

II - acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente, mantendo registro das instituições e de seus programas de atendimento;

III - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças;

IV - coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando a atuação desses Conselheiros;

V - democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Ubajara;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta de 10 (dez) entidades, sendo:

I - 5 (cinco) Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, representando os Órgãos Governamentais;

II - 5 (cinco) Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com a criança e adolescente no Município de Ubajara eleitos através de Fórum próprio.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 2 (dois) anos admitindo-se uma única recondução subsequente.

Art. 5º - Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - colegiado;

II - comissão executiva.

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições da Comissão Executiva serão definidas pelo Regime Interno, devendo seus membros serem eleitos pelo colegiado para um mandato de 2 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar os recursos destinados ao atendimento de ações específicas à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Único - O Fundo ora criado será vinculado à Secretaria de Administração e gerido, de forma conjunta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) Representante da Secretaria de Administração observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação, elaborados pelo Conselho Municipal, competindo-lhe especialmente:

I - definir as ações de atendimento;

II - elaborar o Regimento Interno do Fundo, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

III - elaborar o orçamento anual do Fundo.

Art. 7º - Constituirão receita do fundo de que trata esta lei:

I - contribuições a fundos consignadas no orçamento do município;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas;

III - dotações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;

IV - recursos de aplicações financeiras;

V - produtos de aplicações de recursos disponíveis e de vendas de materiais, publicações e eventos;

VI - recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da criança e do adolescente;

VII - valores de multas previstas na Lei Federal de nº 8.069/90.

Art. 8º - Os recursos do Fundo ora criado serão depositados e movimentados em estabelecimento de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração e Finanças crédito especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao vigente orçamento para atendimento de despesas com a instituição do Fundo Municipal ora criado.

Art. 10 - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Ubajara.

§ 1º - O Conselho Tutelar ora criado será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Ubajara na forma estabelecida por esta Lei e por Resolução expedida pelo Conselho Municipal para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 2º - O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal e a devida fiscalização do representante designado pelo Ministério Público Estadual.

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal expedir Resolução regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar e registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para impugnação de candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercer outras atribuições definidas pelo Colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal proclamar os Conselheiros Tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, através de ato Administrativo.

Art. 11 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerada, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos perceberão, mensalmente, uma gratificação equivalente ao nível de Agente Administrativo do Poder executivo Municipal, estabelecida como parâmetro, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade.

§ 2º - Os Conselheiros terão assegurados, enquanto no exercício de suas funções, os benefícios de seguro de vida e de saúde, na forma e condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 08 (oito) horas diárias.

Art. 12 - A Secretaria de Administração de Finanças providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 13 - Somente poderão concorrer ao processo de escolha ao Conselho Tutelar os candidatos que preenchem, até o final do prazo de inscrição fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais e de antecedentes da Justiça Federal;

II - comprovação de residência no Município de Ubaíara, mediante declaração expedida por 02 (duas) pessoas idôneas ou por documento policial;

III - prova de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02 (dois) anos, mediante declaração fornecida pelo representante legal da entidade declarante;

IV - idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 14 - As atribuições do Conselho Tutelar são as definidas pela Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 15 - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - for condenado em sentença penal transitada e julgada;

II - proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;

III - não comparecer injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no mesmo ano;

IV - mudar de domicílio.

Art. 16 - O procedimento a ser instaurado deverá ser tomado pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal, em reunião convocada especialmente para esse fim.

Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 200 (duzentos) dias, baixará Edital abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 18 - Após a proclamação dos Conselheiros Tutelares eleitos serão todos titulares e suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros, sob a responsabilidade do Conselho Municipal.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária, anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, podendo, ainda, abrir crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao vigente orçamento, para o atendimento de despesas com a implantação do Conselho Tutelar.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UBAJARA, 18 DE JULHO DE 1997


ENIO BRAGA DECARVALHO
- Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE UBAJARA
Prefeitura Municipal de Ubajara

DECRETO Nº. 10 / 2009

O Sr. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e o que disciplina a Lei Municipal nº 546/97 de 15 de julho de 1997, etc.

EMENTA: "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Outras Providências"

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentado o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA.

§2º - Eventualmente, os recursos do **Fundo** poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, inclusive diárias para conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do **Fundo** em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescentes.

Artigo 2º - O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente à Secretaria de Administração e Finanças e gerido de forma conjunta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete

I - Fixar critérios de utilização de recursos do **Fundo**, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;

II - Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A. podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo.

IV - Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V - Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;

VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo;

Artigo 7º - São atribuições do Secretário Municipal de Administração e Finanças

I - Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Submeter a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos ao Plano Municipal com a Lei de Diretrizes orçamentárias;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X - Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo;

XI - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação Econômico - Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XIII - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV - Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo Conselho, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV - Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Juventude em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI - fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decorrer de cada exercício;

II - contribuições a fundos consignadas no orçamento do município;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV - doações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;

V - recursos de aplicações financeiras;

VI - produtos de aplicações de recursos disponíveis e de vendas de materiais, publicações e eventos;

VII - recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da criança e do adolescente;

VIII - valores de multas previstas na lei Federal de nº 8.069/90.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Artigo 8º - O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Artigo 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Artigo 1º A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º - A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º - Estende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12º A despesa do Fundo se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo.

II - Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior.

III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo.

IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13º A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 14º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

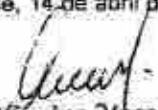
§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação daqueles.

Artigo 15º O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce, 14 de abril de 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal